



COMUNICADO Nº 43/2015-CEV/UECE (01 de abril de 2015)

Dispõe sobre a **convocação** para o Ciclo de Palestras do Curso de Formação Profissional da 1ª Turma da Guarda Municipal de Fortaleza que será realizado nos dias e horários a seguir indicados.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando os Editais Nº 14/2013-SESEC/SEPOG, Nº 15/2013-SESEC/SEPOG e Nº 22/2013-SESEC/SEPOG, de 19/09/2013, 24/09/2013 e 26/11/2013, respectivamente, que regulamentam o Concurso Público para Guarda Municipal, Agente de Defesa Civil e Agente de Segurança Institucional da Prefeitura Municipal de Fortaleza e considerando o Edital Nº 19/2014 – SESEC/SEPOG, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza de 30 de julho de 2014, expedido para cumprimento de decisão judicial e reinício das atividades do Concurso, **torna públicas** informações sobre a convocação para o Ciclo de Palestras do Curso de Formação Profissional da 1ª Turma da Guarda Municipal de Fortaleza que será realizado nos dias e horários a seguir indicados.

1. Os candidatos-alunos das 16 turmas serão divididos em dois grupos para efeito do Ciclo de Palestras.
 - 1.1. O **Grupo 1** é formado pelas turmas G-01 a G-07 com, aproximadamente, 402 candidatos.
 - 1.2. O **Grupo 2** é formado pelas turmas G-08 a G-16 com, aproximadamente, 419 candidatos.
2. O Ciclo de Palestras será realizado no Auditório Deputado João Frederico da Universidade do Parlamento Cearense (UNIPACE) da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Av. Desembargador Moreira, 2807, Anexo II, Edifício Deputado José Euclides Ferreira Gomes, Dionísio Torres, nos dias e horários seguintes:
 - 2.1. **Grupo 1:** Dia 06/04/2015 (segunda-feira), das 17h30min às 21h30min.
 - 2.2. **Grupo 2:** Dia 07/04/2015 (terça-feira), das 13h30min às 17h30min.
3. Os candidatos deverão comparecer ao local das palestras trajando o uniforme do Curso.
4. As assinaturas dos candidatos, como comprovante de frequência, serão colhidas pelos monitores de turma ao longo das palestras.
 - 4.1. O candidato que faltar ao Ciclo de Palestras, mesmo com justificativa, terá que elaborar um trabalho sobre os assuntos tratados nas palestras e deverá obter a menção 'Satisfatório' em tal trabalho. Caso não consiga esta menção lhe será atribuída elaboração de novo trabalho referente a outros assuntos devendo, também obter conceito satisfatório.
 - 4.1.1. Se o candidato não entregar o trabalho ou não atingir o conceito satisfatório será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente do Concurso.

Fortaleza, 01 de abril de 2015

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE

O original deste Comunicado está assinado e arquivado na CEV/UECE e confere com esta versão divulgada neste endereço eletrônico.